



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

EDITAL N° 15/2016 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. DO PROGRAMA:

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – regido pela Portaria N° 096-Capes de 18 de julho de 2013, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2. DO OBJETO DO EDITAL:

O objeto do presente Edital é a **Seleção de Discentes Brasileiros e Estrangeiros da Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática** da UNILAB para atuarem como bolsistas de Iniciação à Docência (ID) nos Subprojetos dos referidos cursos. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos submetidos e aprovados no Edital N° 061/2013/Capes.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:

São objetivos do Pibid, conforme estabelecido no Art. 4º da Portaria N° 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

4. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS BOLSISTAS

De acordo as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, estabelecidas pela Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013 cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I – participar das atividades definidas pelo Subprojeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, **08 horas semanais** às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do Programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente à Coordenação de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, eventuais problemas que possam estar ocorrendo no desenvolvimento das atividades;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;
- X – cumprir com o plano de trabalho definido sob direção da Coordenação de Área;
- XI – conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid;
- XII – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Unilab;
- XIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes, Projeto Institucional e Subprojeto;
- XIV – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

5. DA NATUREZA DA BOLSA:

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão duração inicial até 30 de janeiro de 2017 meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses limitada à vigência do Projeto. O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

5.1 Para garantir o recebimento das bolsas, o bolsista deve:

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

I - Estar regularmente matriculado e frequentando o trimestre letivo corrente, no curso de Licenciatura pelo qual concorre a bolsa;

II - possuir conta-corrente em seu nome, preferencialmente do tipo 001 no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas poupança e contas conjuntas;

III – não possuir outras bolsas concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento;

IV – não ser reprovado em mais de 03 (três) disciplinas do currículo do curso de licenciatura ao qual encontra-se matriculado, durante a vigência da bolsa.

VII – Não ter recebido mais que 48 parcelas de bolsa do PIBID, no momento de publicação deste edital

5.2. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão apresentar documentação exigida pela Capes nos prazos estabelecidos conforme detalhamento no ato de divulgação do resultado da seleção. O não cumprimento desse dispositivo implicará na perda da vaga no Programa.

6. DAS VAGAS OFERECIDAS:

O número de vagas ofertadas pode ser conferido no quadro abaixo:

Subprojeto	Nº de vagas	Cadastro de reserva
Ciências da Natureza e Matemática	00	60

7. OS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I- Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;
- II- Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;
- III- Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;
- IV- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, tão logo seja selecionado, disponibilizando, para tal, no mínimo **08 horas semanais** às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente; assinando para tal Termo de Compromisso;
- V- Estar ciente da Portaria Nº 096/2013/Capes disponível em <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid> e legislação correlata.
- VI - Estar regularmente matriculado e frequentando o trimestre letivo corrente, no curso de Licenciatura pelo qual concorreu à bolsa,
- VII - Estar cursando pelo menos o segundo trimestre do curso de licenciatura pelo qual concorreu à bolsa.

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

8.1. Período, local e horário das inscrições:

8.1.1. As inscrições ocorrerão no período de **14 a 21 de julho de 2016**, exclusivamente de forma virtual pelo email: **pibid.ci@unilab.edu.br**

8.1.2. O/A candidato/a deverá solicitar a inscrição, mediante envio para o e-mail acima indicado de requerimento específico (Anexo 01) devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 do presente edital.

8.1.4. A homologação das inscrições será enviada no dia **22 de julho de 2016** exclusivamente para o e-mail indicado pelo candidato no requerimento de inscrição.

8.2 Documentação necessária:

- I - Carteira de identidade para brasileiros;
- II - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para estrangeiros;
- III - Visto de permanência no país para estrangeiros;
- II - CPF
- III - Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br), para brasileiros(as) maiores de 18 anos;
- IV - Certificado de reservista, para os homens brasileiros, maiores de 18 anos;
- VI – Comprovante de matrícula;
- VII - Histórico escolar atualizado.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, resguardada a concorrência, os seguintes parâmetros:

- I** – Nota obtida em carta de motivação **manuscrita** e elaborada de acordo com o modelo constante no anexo 02.
- II** – Nota de IDE indicada no histórico escolar
- III** – Nota do *Curriculum Vitae* conforme ficha de análise que encontra-se no anexo 03 do presente Edital.

Ministério da Educação
 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
 Pró-Reitoria de Graduação
 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

9.2. A carta de motivação manuscrita e o *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios (em uma via), deverão ser entregues das **09:00 do dia 25 até às 16:00 do dia 27 de julho de 2015**, na secretaria do ICEN, aos cuidados de Carla ou Andreia

9.3. A nota final será obtida a partir da média aritmética da nota da carta de motivação e IDE. A nota mínima a ser obtida é de 5,0 (cinco) pontos. Notas inferiores ao mínimo implica em eliminação do/a candidato/a.

9.4. A título de classificação os pontos obtidos pelo currículo serão acrescidos à nota final.

9.5. É recomendada a leitura dos seguintes documentos para subsidiar a compreensão sobre o Programa, Projeto Institucional e Subprojetos, bem como para apoiar na elaboração da carta de motivação.

I- Portaria Nº 096/2013 – Pibid/Capes. Disponível em:

http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf

II- Projeto Institucional do Pibid/Unilab

III- Resumo Executivo do Subprojeto ao qual submeteu inscrição.

IV- Lei Nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm

V- Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, com ênfase no item VII, sub-itens 7.1.2 e 7.1.3. Disponível em: www.portaldraigualdade.gov.br/.arquivos/leiafrica.pdf

9.6. O material recomendado nas alíneas II e III do item 9.4 encontra-se publicado na página www.unilab.edu.br/pibid

9.7. Divulgação do resultado final poderá ser realizada no site da Unilab, por email aos candidatos e/ou no mural da Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), no dia **05 de agosto de 2016**.

9.8. Os recursos sobre indeferimento das inscrições e resultado parcial devem ser enviados para o email pibid.ci@unilab.edu.br estritamente dentro dos prazos estipulados no cronograma.

10. DO CRONOGRAMA

Nº	Fases	Datas
01	Lançamento do Edital	14 de julho de 2016.
02	Inscrição dos Candidatos	14 a 21 de julho de 2016.
03	Homologação das inscrições	22 de julho de 2016
04	Submissão de recursos de candidatos com inscrição indeferida	22 a 24 de julho de 2016

Ministério da Educação
 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
 Pró-Reitoria de Graduação
 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

05	Resposta aos recursos de indeferimento	25 de julho de 2016
06	Entrega da carta de motivação e currículo documentado	25 a 27 de julho de 2016
07	Divulgação do Resultado Parcial	03 de agosto de 2016
08	Interposição de recursos ao Resultado Parcial	03 e 04 de agosto de 2016
09	Divulgação do Resultado Final	05 de agosto de 2016
10	Envio dos documentos para cadastro no sistema da Capes	05 a 10 de agosto de 2016

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no site da UNILAB, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Programa.

A convocação e inserção no Programa dos candidatos aprovados fica condicionada à disponibilidade orçamentária.

Redenção-CE, 14 de julho de 2016.

Profa. Dra. Andrea Gomes Linard
 Pró-reitora de Graduação



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

EDITAL N° 15/2016 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência,

EU _____ (nome do candidato), de
nacionalidade _____, documento de identidade nº _____/ _____ (órgão
expedidor) e/ou Passaporte nº _____, CPF _____, residente à
_____ (endereço
completo), telefone(s) _____, e-mail _____,
venho requerer a Vossa Senhoria inscrição para Seleção de Bolsista PIBID do Subprojeto do Curso de
Licenciatura em _____, de acordo com o Edital nº 15/2016.

Nestes termos, pede deferimento,

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do/a Candidato/a)

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

EDITAL N° 15/2016 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

ANEXO II – CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:

Disserte no espaço abaixo sobre os seguintes pontos: Sua motivação para participar deste processo seletivo. Seu conhecimento sobre o PIBID, o Projeto Institucional e subprojetos da UNILAB. Suas potencialidades e fraquezas para execução de suas atividades como bolsista do programa.



Ministério da Educação
 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
 Pró-Reitoria de Graduação
 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

EDITAL N° 15/2016 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

CANDIDATO(A): _____

1- FORMAÇÃO		
Atividade	Pontuação	Total
Formação complementar (cursos com mínimo de 20h)	3,0 por curso (máximo de três)	9,0
Formação complementar (cursos com mínimo de 40h)	4,0 por curso (máximo de três)	12,0
Formação complementar (cursos com mínimo de 80h)	5,0 por curso (máximo de três)	15
2- EVENTOS		
Participação em eventos científicos (ouvinte)	1,0 por participação (máximo de quatro)	4,0
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato poster)	2,0 por participação (máximo de três)	6,0
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato comunicação oral)	3,0 por participação (máximo de três)	9,0
Organização de evento	3,0 por participação (máximo de três)	9,0
3- ATIVIDADES ACADÊMICAS		
Iniciação à Docência	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	6,0
Iniciação Científica	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	6,0
Monitoria	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	6,0
Extensão	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	6,0
Representação Estudantil	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	6,0
Outras atividades extra-curriculares	0,5 por atividade (máximo de 12)	6,0
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Observação: A Ficha será pontuada conforme a análise da documentação comprobatória no *Curriculum Vitae* do/a Candidato/a.